

INTERESSADO: Comissão de Patrimônio CRESS/AL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 010/2025/LIC/CRESS/AL

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

ASSUNTO: Dispensa Eletrônica de Licitação para contratação de 2 (duas) pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços técnicos de Avaliação Imobiliária de um Imóvel inservível de propriedade do Conselho Regional de Serviço Social 16ª Região - CRESS/AL, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 184, Centro, Maceió/AL, com elaboração de 2 (dois) Laudos Técnicos emitidos por profissionais diferentes, em conformidade com a NBR 14653, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Às nove horas e quinze minutos, do dia seis de outubro de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Contratação do Conselho Regional de Serviço Social 16ª Região - CRESS/AL, instituída pela Portaria CRESS/AL Nº 035/2024, estando presentes os funcionários/as José Augusto de Melo Filho e Ana Carolina da Silva Silvestre, com a participação da Assessora Jurídica deste Regional Zaldivana Athayde de Vasconcelos, OAB/AL Nº 4060, realizou na Sede do CRESS/AL, situada na Av. Comend. Gustavo Paiva, 2789, Ed. Norcon Empresarial, sala 906, Mangabeiras, CEP: 57037-532, Maceió, Alagoas, reunião de avaliação e julgamento das propostas apresentadas para contratação de duas pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços técnicos de Avaliação Imobiliária de um Imóvel inservível de propriedade do Conselho Regional de Serviço Social 16ª Região/CRESS/AL, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 184, Centro, Maceió/AL, antiga Sede, com elaboração de dois Laudos Técnicos emitidos por profissionais diferentes, em conformidade com a NBR 14653, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, integrante da Dispensa de Licitação nº 05/2025, o qual foi devidamente divulgado e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Dispensa Eletrônica Nº 5/2025 (Lei 14.133/2021), UASG 389285 - CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 16ª – AL. Aberta a sessão o Coordenador da Comissão de Contratação José Augusto de Melo Filho, apresentou cópia das cinco declarações de visita técnica, que foram emitidas e entregues pelo

Conselho, atendendo ao Termo de Referência - item 5.1 - As pessoas jurídicas especializadas interessadas, por meio de seu profissional habilitado, deverão realizar vistoria prévia do imóvel, acompanhadas por funcionário/a do CRESS/AL designado/a para esse fim, no período de 24 a 26 de setembro de 2025, das 9 horas às 16 horas, para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do imóvel a ser avaliado. Realizaram a visita técnica às empresas CAV MEDEIROS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.208.557/0001-13, ÁLTIMA LTDA, CNPJ 51.550.475/0001-92, DENISSON ALVES DE CARVALHO LTDA, CNPJ 53.013.588/0001-84, M.A. DOS SANTOS OLIVEIRA RODRIGUES CORRETORA – ME, CNPJ 14.672.979/0001-59 e LTN ENGENHARIA LTDA, CNPJ 35.959.815/0001-87. Iniciada a Seleção de Fornecedores - Julgamento do item 01, a primeira proposta cadastrada é da empresa P.H.A. CONSULTORIA LTDA, CNPJ 51.092.241/0001-49, que foi desclassificada por não atender ao item 5.1 – Realização de visita técnica para vistoria prévia do imóvel; a segunda proposta cadastrada da empresa SILVA EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ 44.532.592/0001-68, foi desclassificada por não atender ao item 5.1 – Realização de visita técnica para vistoria prévia do imóvel; dando prosseguimento ao julgamento, a terceira proposta apresentada foi da empresa ÁLTIMA LTDA, CNPJ 51.550.475/0001-92, que realizou a visita técnica para vistoria prévia do imóvel, conforme declaração emitida pelo Conselho e apresentou valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para o item 01. Neste momento através do portal Compras.gov.br, foi solicitado que a empresa ÁLTIMA LTDA, anexasse a documentação de habilitação, exigida no Termo de Referência, item 4, subitens 4.1 a 4.4 - Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e subitem 4.8 – Documentos de habilitação do profissional responsável técnico para elaboração do laudo técnico. A empresa ÁLTIMA LTDA deverá anexar no portal Compras.gov.br, a documentação exigida até as dezessete horas do dia sete de outubro de dois mil e vinte e cinco. Dando continuidade ao julgamento da Dispensa de Licitação, foram analisadas as propostas apresentadas no item 02. A primeira proposta cadastrada é da empresa SILVA EDIFICACOES LTDA, CNPJ 44.532.592/0001-68, que foi desclassificada por não atender ao item 5.1 – Realização de visita técnica para vistoria prévia do imóvel; a segunda proposta cadastrada da empresa P.H.A. CONSULTORIA LTDA, CNPJ 51.092.241/0001-49, foi desclassificada por não atender ao item 5.1 – Realização de visita técnica para vistoria prévia do imóvel; a terceira proposta cadastrada da empresa ÁLTIMA LTDA, CNPJ 51.550.475/0001-92,

foi desclassificada por já ter apresentado o menor preço para o item 01, e o Termo de Referência prever que os laudos contratados deverão ser emitidos por pessoas jurídicas distintas, a fim de garantir a precisão, imparcialidade e segurança jurídica do valor do imóvel, bem como para minimizar a possibilidade de erros ou fraudes, pois um único laudo poderia apresentar subjetividade ou estar em desacordo com a norma técnica; dando prosseguimento ao julgamento, a quarta proposta apresentada foi da empresa ELAINE CRISTINA R C DE RESENDE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 47.799.315/0001-04, que foi desclassificada por não atender ao item 5.1 – Realização de visita técnica para vistoria prévia do imóvel; a quinta proposta apresentada foi da empresa BASE SOLUCOES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 50.254.414/0001-15, que foi desclassificada por não atender ao item 5.1 – Realização de visita técnica para vistoria prévia do imóvel; a sexta proposta apresentada foi da empresa 29.703.168 KEYLA MARIA DUARTE DA SILVA REIS, CNPJ 29.703.168/0001-45, que foi desclassificada por não atender ao item 5.1 – Realização de visita técnica para vistoria prévia do imóvel; a sétima proposta apresentada foi da empresa REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA, CNPJ 40.671.657/0001-03, que foi desclassificada por não atender ao item 5.1 – Realização de visita técnica para vistoria prévia do imóvel; a oitava proposta apresentada foi da empresa PLENA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 53.283.217/0001-12, que foi desclassificada por não atender ao item 5.1 – Realização de visita técnica para vistoria prévia do imóvel; a nona proposta apresentada foi da empresa LTN ENGENHARIA LTDA, CNPJ 35.959.815/0001-87, que realizou a visita técnica para vistoria prévia do imóvel, conforme declaração emitida pelo Conselho e apresentou valor unitário de R\$ 1.999,00 (um mil, novecentos e noventa e nove reais) para o item 02. Considerando que para o mesmo serviço no item 01, a empresa ÁLTIMA LTDA apresentou o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), foi solicitada negociação, dentro do portal Compras.gov.br, para a empresa LTN ENGENHARIA LTDA, com valor sugerido de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Ficou decidido que esta comissão irá se reunir no próximo dia dez de outubro de dois mil e vinte e cinco, para analisar os novos eventos do certame. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião às catorze horas e eu José Augusto de Melo Filho, Coordenador da Comissão de contratação lavrei esta ata, que vai por mim assinada e pelas demais presentes.



CRESS-AL

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
16ª REGIÃO

José Augusto de Melo Filho

Assistente Técnico Administrativo

CRESS/AL

Ana Carolina da Silva Silvestre

Assistente Técnico Administrativo

CRESS/AL

Zaldivana Athayde De Vasconcelos

Assessora Jurídica CRESS/AL

OAB/AL 4060



Edifício Norcon Empresarial, Sala 906, Mangabeiras. Maceió-AL. CEP: 57037-532

www.cress16.org.br



82 99304-9708 | 3221-5305



cress@cress16.org.br